



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 087/2012

Protocolo n.º 11.721.227-0

Objeto: Aquisição e Serviços de Carga para Extintor

PREÂMBULO

No dia 12 de agosto de 2012, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N , Térreo, ala "c" "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeiro, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Douglas Emmanuel Silva dos Santos Gilmar Antonio Cardoso e Edilberto Schraiber Trevisan, para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes, na seguinte conformidade:

O PREGOEIRO solicita que se faça constar em Ata o recebimento de envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação da Empresa Global Extintores Ltda.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Fernando de Freitas Aguiar	EXTINORPI – Extintores do Norte Pioneiro Ltda
Danildo França	Contra Chama Com. De Extintores e Equipamentos Ltda

Obs. A Empresa Contra Chama Com. De Extintores e Equipamentos Ltda, apresentou certidão simplificada datada de 18 de maio de 2012 e de acordo com o item 6.5 do edital a certidão deve ser expedida em até 60 dias para comprovação de condição de ME ou EPP, estando dessa forma participando sem os benefícios da lei complementar 123/2006.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a conformidade das propostas, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências definidas no Edital. Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, selecionando o autor da menor proposta, e os demais, na ordem de classificação.

O valor de Registro inicial de cada empresa, consta em planilha anexa a Ata de Sessão, constando as empresas que participaram dos lances e os seus respectivos lances.

Obs. A Empresa Global Extintores Ltda, foi desclassificada por apresentar dentro do envelope de proposta de preço pedidos de orçamentos.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi 1ª. Classificada e 2ª. Classificada na seguinte conformidade:

Lote único

Primeira Classificada Empresa EXTINORPI – Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Valor R\$ 15.000,00

Segunda Classificada Empresa Contra Chama Com. De Extintores e Equipamentos Ltda

Valor R\$ 16.355,00

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, especificado, ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa atende todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor o licitante no respectivo item:

Lote Único: Empresa EXTINORPI – Extintores do Norte Pioneiro Ltda Valor R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

RECURSO

Após a declaração do(s) vencedor(es), o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofertassem recurso. Não houve a interposição de recurso por partes das empresas

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

2



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE
APOIO

Fernando de Freitas Aguiar
EXTINORPI – Extintores do Norte
Pioneiro Ltda

Stephane Gerlach
Pregoeira

Danilo França
Contra Chama Com. De Extintores e
Equipamentos Ltda

Douglas E S Santos
Equipe de Apoio

Edilberto Schraiber Trevisan
Equipe de Apoio

Gilmar Antônio Cardoso
Equipe de Apoio

3